



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Quarta-feira, 30 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1373

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Comunicados	4
Homologação / Adjudicação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema

CNPJ 46.737.219/0001-79

Praça José Augusto Perotta

Telefone: (16) 3266-9200

Site: www.borborema.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema

CNPJ 72.917.214/0001-38

R Stélio Loureiro Machado, 27

Telefone: (16) 3266-1368

Site: www.camaraborborema.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quarta-feira, 30 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1373

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.227, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Estabelece a realização da festividade da 96ª Aniversário de Emancipação do Município de Borborema como evento de especial interesse público para fins de concessão da gratificação para eventos extraordinários e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 75, de 12 de fevereiro de 2015, que "Dispõe sobre a instituição da Gratificação Especial para eventos extraordinários e dá outras providências.", e suas alterações;

Considerando a realização da festividade da 96ª Aniversário da Cidade em locais abertos nas vias públicas urbanas e com grande participação da população em 17 a 20 de março de 2022 e a necessidade da adoção de medidas que possam garantir a integridade, a segurança e a saúde dos participantes; e

Considerando a necessidade de remunerar os servidores e agentes que irão prestar os serviços em regime de plantões, necessários ao cumprimento das garantias acima mencionadas.

DECRETA

Art. 1º. Para efeito do disposto na Lei Complementar nº 75, de 12 de fevereiro de 2015, fica estabelecido como evento e situação de especial interesse público a festividade do 96º Aniversário de Emancipação do Município de Borborema em 17 a 20 de março de 2022.

Art. 2º. Fica concedida a gratificação especial para eventos extraordinários, a ser paga aos servidores municipais e outros agentes que efetivamente prestarem serviços em regime de plantões no evento e durante o período mencionado no caput.

§ 1º. Os valores da gratificação especial para eventos extraordinários são aqueles estabelecidos nas tabelas constantes do Anexo Único da Lei Complementar nº 75, de 12 de fevereiro de 2015, e suas alterações.

§ 2º. Os responsáveis pelos órgãos envolvidos na organização do evento deverão encaminhar, em conjunto, à Diretoria de Recursos Humanos a relação dos participantes, atestando a efetiva participação dos servidores e agentes

nos plantões.

§ 3º. Não farão jus ao recebimento da gratificação de que trata este Decreto, os servidores vinculados à Lei Complementar nº 129, de 14 de junho de 2019, diante das condições especiais inerente ao cargo.

Art. 3º. O pagamento da gratificação especial deverá ser efetuado em observância ao disposto na Lei Complementar nº 75, de 12 de fevereiro de 2015.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 18 de março de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

DECRETO Nº 6.229, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do exercício de 2022, autorizado pela Lei Municipal nº 3.609, de 15 de dezembro de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 3.609, de 15 de dezembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2022 crédito adicional suplementar no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

02.01 Secretaria de Administração e Gestão
06.181.0003.2006 - 3.3.90.39 - Ficha 37 FR 1 R\$ 10.000,00
02.03 Diretoria de Trânsito, Obras e Serviços
15.452.0004.2010 - 4.4.90.51 - Ficha 69 FR 1 R\$ 32.000,00
02.06 Divisão de Desenvolvimento Econômico
23.691.0008.2016 - 3.1.90.94 - Ficha 131 FR 1 R\$ 1.000,00
02.07 Divisão de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
23.695.0009.2019 - 3.1.90.11 - Ficha 156 FR 1 R\$ 18.000,00
23.695.0009.2019 - 3.1.90.13 - Ficha 157 FR 1 R\$ 10.000,00
23.695.0009.2019 - 3.1.90.16 - Ficha 158 FR 1 R\$ 5.000,00
27.813.0009.2020 - 3.3.90.39 - Ficha 178 FR 1 R\$ 10.000,00
27.813.0009.2020 - 4.4.90.52 - Ficha 181 FR 1 R\$ 1.000,00
02.11 Diretoria de Alimentação Escolar
12.306.0014.2035 - 3.3.90.30 - Ficha 312 FR 1 R\$ 3.000,00
02.12 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0015.2036 - 3.3.90.30 - Ficha 330 FR 5 R\$ 10.000,00
10.304.0018.2039 - 3.3.90.39 - Ficha 388 FR 1 R\$ 10.000,00
02.13 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0019.2044 - 3.3.90.39 - Ficha 461 FR 2 R\$ 5.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quarta-feira, 30 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1373

Página 3 de 5

Total do Crédito R\$ 115.000,00

Art. 2º O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício de 2021, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 23 de março de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

Portarias

PORTARIA Nº 100, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal Adicilene Aparecida Peron Rufino.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 1.011/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal ADICILENE APARECIDA PERON RUFINO, RG nº 21.102.250-0, prontuário nº 2430, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviço de Limpeza e Copa, correspondente ao período aquisitivo de 02/02/2015 a 01/02/2020, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 25/03/2022 a 08/04/2022, devendo a servidora receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 25 de março de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 101, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal Alessandra Rondon Gonçalves da Cunha.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 1.051/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal ALESSANDRA RONDON GONÇALVES DA CUNHA, RG nº 21.380.094-5, prontuário nº 2095, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Educação Infantil, correspondente ao período aquisitivo de 14/10/2010 a 13/10/2015, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 28/03/2022 a 11/04/2022, devendo a servidora receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de março de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 102, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio ao servidor municipal Diego Augusto Gaspar Ribeiro.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 1.028/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio ao servidor municipal DIEGO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quarta-feira, 30 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1373

Página 4 de 5

AUGUSTO GASPAR RIBEIRO, RG nº 33.957.378-8, prontuário nº 1733, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista, correspondente ao período aquisitivo de 24/05/2014 a 23/05/2019, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 28/03/2022 a 11/04/2022, devendo o servidor receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de março de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da

Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

PROCESSO Nº 084/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

COM COTA EXCLUSIVA PARA ME OU EPP CONFORME LEI 147/2014, ARTIGO 48, III

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO CULTURAL DE TEATRO, em conformidade com as especificações e características constantes dos anexos que integram o Edital.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 26 de Abril de 2022, às 09h00min.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, Estado de São Paulo.

EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h às 16h. Telefone (16) 3266-9200 ou e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br, ou pelo site www.borborema.sp.gov.br. Borborema, 29 de Março de 2022. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

Comunicados

COMUNICADO

PROCESSO Nº 058/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO E ALAMBRADO NO ALMOXARIFADO MUNICIPAL DE BORBOREMA/SP. Decisão: Em 29 de Março de 2022, tendo em vista a ausência de interessados na sessão pública, a Comissão declarou deserta a presente licitação. Ato sequencial, a Comissão decidiu suspender o certame para uma eventual revisão do projeto e consequente recondução do certame. Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de Março de 2022. Jamerson Cícero Amâncio da Silva - Presidente da Comissão de Licitação

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 28/03/2022

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 521/2022, Modalidade Pregão Presencial nº 005/2022, pelo critério menor preço por lote, fundamentado pelo inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e inciso XXII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO PARCELADA DE TONERS E CARTUCHOS DE TINTAS PARA ATENDIMENTO DE DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com as características e quantidades especificadas no termo de referência (Anexo I) do edital, em favor das empresas: LSF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI, inscrita no CNPJ: 29.500.349/0001-74, vencedora dos itens: 9, 17, 25, 45, 46, 47, 48, 49, 55 no valor total de R\$ 18.065,00 (dezoito mil e sessenta e cinco reais); PAULO HENRIQUE DE SOUZA PIMENTEL, inscrita no CNPJ: 07.696.853/0001-59, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 21, 22, 23, 24, 30, 31, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58 no valor total de R\$ 48.546,00 (quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais); RENATO DOS SANTOS MAZIERI, inscrita no CNPJ: 20.362.944/0001-16, vencedora dos itens: 26, 27, 28 no valor total de R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais); RIO PRETO PRIME NEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 25.136.495/0001-01, vencedora dos itens: 29, 40 no valor total de R\$ 2.175,00 (dois mil, cento e setenta e cinco reais) e TRS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ: 31.150.518/0001-35, vencedora dos itens: 10, 18, 20, 32, 33, 34, 35, 59 no valor total de R\$ 25.313,00 (vinte e cinco mil, trezentos e treze reais), perfazendo um total de R\$ 97.459,00 (noventa e sete mil quatrocentos e cinquenta e nove reais).- Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de Março de 2022. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 28/03/2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quarta-feira, 30 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1373

Página 5 de 5

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 4191/2021, Modalidade Pregão Presencial nº 008/2022, pelo critério menor preço por item, fundamentado pelo inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e inciso XXII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAÚLICA, ESGOTO, ELÉTRICA, PINTURA E MARCENARIA PARA ATENDIMENTO DE DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA, em conformidade com as necessidades da Prefeitura Municipal de Borborema e características técnicas dos itens constantes dos anexos que integram o Edital, em favor das empresas: VALENTIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.506/0001-46, vencedora dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 35, 36, 37, 39, 44, 45, 54, 67, 113, 114, 116, 119, 121, 122, 123, 132, 156, 157, 159, 160, 161, 163 e 164 no valor total estimado em R\$ 598.775,35 (quinhentos e noventa e oito mil setecentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos); MATEUS SABATTINO RAMOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.254.061/0001-64, vencedora dos itens 11, 138 e 139 no valor total estimado em R\$ 11.620,00 (onze mil seiscentos e vinte reais); PEDREIRA BORBOREMA LTDA; inscrita no CNPJ sob o nº 12.929.190/0001-05, vencedora dos itens 01, 02 e 03 no valor total estimado em R\$ 97.750,00 (noventa e sete mil setecentos e cinquenta reais); MORAES E GUEDES TINTAS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.849.459/0001-92, vencedora dos itens 14, 19, 20, 22, 48, 83, 86, 87, 89, 94, 95, 98, 99, 100, 101, 144, 148, 151, 152 e 155 no valor total estimado em R\$ 80.235,50 (oitenta mil duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos); L. A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELÉTRICOS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 36.687.087/0001-64, vencedora do item 40 no valor total estimado em R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais); JAYME JACINTHO LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.429.108/0001-81, vencedora dos itens 21, 38, 41, 42, 49, 51, 52, 60, 61, 63, 65, 68, 70, 73, 75, 76, 80, 82, 84, 106, 107, 108, 115, 117, 118, 128, 129, 130, 131, 133, 150, 153 e 154 no valor total estimado em R\$ 140.932,50 (cento e quarenta mil novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos); LEONARDO BERTOLO MEZA 42125504820, inscrita no CNPJ sob o nº 40.277.542/0001-20, vencedora dos itens 43, 46, 47, 53, 109, 111, 112 e 162 no valor total estimado em R\$ 13.974,00 (treze mil novecentos e setenta e quatro reais); SANECON COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 41.515.456/0001-71, vencedora dos itens 64, 66, 69, 71, 72, 74, 77, 78, 79, 81 e 85 no valor total estimado em R\$ 89.400,80 (oitenta e nove mil quatrocentos reais e oitenta centavos); GOGLIANO COMERCIO DE TINTAS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.074.830/0001-40, vencedora dos itens 92, 93, 102, 103, 104, 140, 141, 142, 143 e 147 no valor total estimado em R\$ 32.670,00 (trinta e dois mil seiscentos e setenta reais); e CLODOALDO DE ALMEIDA ASSIS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 60.087.194/0001-36,

vencedora dos itens 88, 90, 91, 96, 97, 146 e 149 no valor total estimado em R\$ 27.477,00 (vinte e sete mil quatrocentos e setenta e sete reais), perfazendo o valor Global do certame estimado em R\$ 1.092.899,15 (um milhão noventa e dois mil oitocentos e noventa e nove reais e quinze centavos). Os itens 31, 32, 33, 34, 55, 56, 57, 58, 59, 62, 105, 110, 145 e 158 foram declarados Fracassados e os itens 29, 30, 50, 120, 124, 125, 126, 127, 134, 135, 136 e 137 foram declarados Desertos pela Comissão de Licitação. - Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de Março de 2022. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

.....